

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS**

**Edital de chamamento para a 3ª Alocação em vagas no Programa Ensino Integral (PEI) para o ano letivo de 2024.**

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 71, de 08/12/2023, Resolução SEDUC nº 72, de 11/12/2023, Decreto nº 66.799, de 31/05/2022, Lei Complementar nº 1.374, de 30/03/2022, Edital de Credenciamento, de 12/12/2023 e Portaria CGRH nº 03, de 18/01/2023, alterada pela Portaria CGRH nº 05, de 22/01/2023, assessorada pela equipe do PEI e Comissão de atribuição de Classes e aulas, convoca todos os docentes contratados e candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas e classificados para atuação no Programa Ensino Integral em 2024.

1 – Data e Local:  
Local: Salão da Diretoria de Ensino de Lins  
End.: Rua Luís Gama, 681 – Lins/SP  
Data: 02/02/2024

Horários: De acordo com a respectiva área de atuação e quadros a seguir:

Horário	Função/Área/Disciplinas - Classes dos Anos Iniciais/EF e Intérprete de Libras para novas designações.
08h30	Professor de Ensino Fundamental e Médio para atuação na regência de classes/professor colaborativo nos anos Iniciais do Ensino Fundamental; e atuação como Intérprete de Libras nas etapas de ensino em que houver vagas.
Horário	Função/Área/Disciplinas – Anos Iniciais/EF
10h00	Professor de Ensino Fundamental e Médio para Atuação como Especialistas nas Disciplinas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês.
Horário	Função/Área/Disciplinas – Anos Finais/EF e Ensino Médio
11h00	Professor de Ensino Fundamental e Médio para Atuação como Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, Área de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Inglês, Arte e Educação Física.
Horário	Função/Área/Disciplinas – Anos Finais/EF e Ensino Médio
13h30	Professor de Ensino Fundamental e Médio para Atuação como Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, nas disciplinas de Filosofia, Geografia, História e Sociologia.
Horário	Função/Área/Disciplinas – Anos Finais/EF e Ensino Médio
15h00	Professor de Ensino Fundamental e Médio para Atuação como Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Área de Ciências da Natureza e suas tecnologias/Matemática e suas Tecnologias nas disciplinas de Biologia, Ciências, Física, Matemática e Química.

**II – DA ALOCAÇÃO**

1 – Para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, conforme disposições da Resolução SEDUC – nº 47, de 01-11-2023, alterada pela Resolução SEDUC – 67, de 01-12-2023 e disposições do Capítulo V da Portaria CGRH nº 03, de 18-01-2024, alterada pela Portaria CGRH nº 05, de 22-01-2024.

1.1 – A alocação dos contratados e candidatos à contratação credenciados através do Processo Seletivo Simplificado para a atuação como professor regente/colaborativo das classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental atenderá, sem prejuízo dos dispositivos legais citados neste capítulo, Portaria CGRH n. 09, de 29/01/2024, considerando a avaliação de resultados dos que atuaram no Programa Ensino Integral em 2023, conforme segue:

1.1.1 – Docentes contratados com avaliação de desempenho satisfatória em 2023.

1.1.2 – Docentes candidatos à contratação com avaliação de desempenho satisfatória em 2023.

1.1.3 – Candidatos à contratação.

1.2 – A alocação dos docentes e candidatos credenciados através da Secretaria Escolar Digital, opção - Inscrição Vunesp, terá prioridades estabelecidas pelos órgãos centrais, devendo ocorrer a divulgação até o momento da alocação, em 02/02/2024.

1.3 – Nos termos do Artigo 8º da Portaria CGRH nº 03/2024, fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

1.3.1 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

1.3.2 – Teve cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:

- I - a pedido do integrante do Quadro do Magistério;
- II - por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

III - nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

IV - no interesse da administração escolar.

1.3.3 - Os docentes que não tiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho do PEI referente ao ano de 2023, estão impedidos de participar do credenciamento e ter a respectiva alocação.

2 - Os docentes deverão apresentar no ato da alocação:

- 2.1 - documento oficial de identificação com foto, preferencialmente o RG ou CNH.
- 2.2 – Os documentos de que trata o Capítulo III, item 1.1 deste edital, no caso dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado de docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**III - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

1.1 – O candidato inscrito/credenciado através do Processo Seletivo Simplificado de Docentes (Banco de Talentos – Anos Iniciais), nos termos do Edital de Abertura publicado em 15/12/2023 deverá apresentar no ato da alocação todos os documentos originais necessários à comprovação dos requisitos de escolaridade e da pontuação, conforme disposto no item 4, do Capítulo III, do referido Edital.

1.2 - O candidato inscrito/credenciado através do Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2023, mediante atualização de informações na Secretaria Escolar Digital, opção "Inscrição Vunesp", até 29/01/2024, terá as informações referente às habilitações/qualificações e pontuação conferidas através de consulta da documentação anexada no sistema da Secretaria Escolar Digital.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será eliminado do processo.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 – Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

5 – A Administração poderá, a qualquer momento, alterar o cronograma e normas relativas ao credenciamento.

6 - Professor de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFI.

7 - No presente credenciamento não haverá alocação para a Sala de Leitura, por ainda não ter findado o processo inicial de atribuição de classes e aulas, visto que somente após comprovada inexistência de aulas disponíveis ao docente é que este poderá ser designado na Sala de Leitura, conforme § 3º do Artigo 7º da Resolução SEDUC nº 71/2023.

8 - A Equipe Regional do Programa Ensino Integral deverá publicar as listas de classificação em seguida à disponibilização dos arquivos pelos órgãos centrais da SEDUC/SP.

9 – As vagas para atuação como Intérprete de Libras serão disponibilizadas até o dia da alocação, após a atribuição do dia 31/01/2023, exclusivamente para os docentes que atuaram nesta função em 2023 e tiveram avaliação favorável, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Portaria CGRH nº 03/2024.

NOME DA ESCOLA	MUNICÍPIO	ART	Anos Iniciais/EF											ESP. ART	ESP. EDF	ESP. ING					
			BIO	CFB	EDF	FIL	FÍS	GEO	HIS	ING	L	POR	MAT				QUI	SOC	CLASSE Anos Iniciais		
AFONSO PENA PRES.	CAFELANDIA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALDOMIRO SILVEIRA	CAFELANDIA	2	1	1	1	1	0	2	2	0	5	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0
ALFREDO MARCONDES CABRAL CEL	GETULINA	1	0	0	0	0	0	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE PIMENTA DE PADUA	GETULINA	1	1	1	1	1	0	1	0	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
ROSA SALLES LEITE PENTEADO	GETULINA	1	0	2	0	0	0	1	2	0	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JARDIM DOM BOSCO	GUAIÇARA	1	0	1	0	0	0	1	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE BELMIRO DA ROCHA	GUAIMBÉ	1	0	1	1	0	0	2	2	1	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0
JOSE EGÉA PROF	GUARANTA	2	1	2	2	1	0	1	4	2	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Z1 DE ABRIL	LINS	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DECIA LOURDES MACHADO DOS SANTOS PROFA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FERNANDO COSTA	LINS	2	1	0	0	1	0	2	2	1	3	6	0	1	0	0	0	0	0	0	0
GENOVEVA JUNQUEIRA DONA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOAO PEDRO DE CARVALHO NETO	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	1	0
MINERVINA SANT ANNA CARNEIRO PROFA	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	2	1	1	1	1	1
OCTACILIO DE OLIVEIRA PADRE	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	1	1	1	1
WALTER CARDOSO GALATI PROF	LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	1	1	1	1	1	1
ELZIRA GARBINO PAGANI PROFA	PONGAI	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COM. NOSSA SENHORA APARECIDA	PROMISSAO	1	0	1	0	0	1	1	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOAO FRANCISCO COELHO CEL	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOACYR MIRANDA PINTO PROF. DR.	PROMISSAO	0	0	1	0	0	0	2	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ORLANDO DONDA PROF	PROMISSAO	0	1	0	1	0	1	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SILVIO DE ALMEIDA PROF	PROMISSAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	2	1	1	1	1	1
JOAO CANDIDO FERNANDES FILHO PROF	SABINO	1	0	1	1	0	0	2	2	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PASCHOAL FLAMINO	URU	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL – 1ª Edição/2023.

**III - DAS ETAPAS**

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 31/01 a 29/02/2024, considerando as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 – Inscrição – Período: das 08h do dia 31/01 às 17h do dia 09/02/2023

–3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá partici-

par do processo de seleção, através do link: <https://forms.gle/BBj5VXgWysYKtoK4L9>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. No dia 16/02/2024 será publicada no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins (<https://delins.educacao.sp.gov.br/>) a relação das inscrições deferidas e indeferidas.

3.2.5. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá protocolar na diretoria de ensino de interesse de inscrição no período de 19 e 20/02/2024 para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais e as devidas comprovações, que o candidato terá sua inscrição deferida.

3.2.8. A relação final das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site oficial da Diretoria de Ensino – Região de Lins (<https://delins.educacao.sp.gov.br/>) no dia 22/02/2024.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 23/02 a 29/02/2024

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, mediante convocação enviada para o e-mail informado na ficha de inscrição, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação – Período a definir

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de currículo vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://delins.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, são inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar. V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. O currículo vitae deverá ser apresentado no momento da Entrevista a ser realizada pela Diretoria de Ensino (modelo Anexo I).

6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I  
NOME COMPLETO  
Bairro- Cidade- Estado  
Telefones para contato (lembrar de colocar um número para recado)

E-mail  
Link do LinkedIn/ currículo lattes

OBJETIVO  
DIRETOR ESCOLAR  
RESUMO PROFISSIONAL

Usando de 4 a 6 linhas, coloque as principais realizações e resultados atingidos. Não entram aqui características comportamentais.

Ex: Profissional com mais de 10 anos na área de educação. Atuação em diferentes escolas dentro do estado. Sólidos conhecimentos na implantação das estratégias educacionais para potencialização das oportunidades, XXXXXXX.

Aqui você pode pegar parágrafos de vagas interessantes e descrever melhor cada parágrafo. Colocar as palavras chave nos parágrafos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA / CURSOS  
Doutorado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Mestrado em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Pós Graduação em Nome do curso - Instituição de Ensino- ano ou Previsão de conclusão em xx/20xx

Graduação